

**PLANO DE TRABALHO**  
**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Coronel Vívda		CNPJ: 76.995.455/0001-56	
Endereço: Praça Angelo Mezzomo s/n Centro			
UF: Paraná	CEP: 85550-000	Telefone: (46)32328300	
Conta Corrente: nº 0009	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 4593	Praça de Pagamento: Coronel Vívda
Responsável: Frank Ariel Schiavini			CPF: 938.311.109-72
Cl/Órgão Expedidor: 5.767.644-2 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Chefe do Executivo Municipal	

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agropecuária das propriedades de agricultores familiares indígenas do município de Coronel Vívda, através da aquisição e distribuição de Calcário Dolomítico em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

Historicamente a relação cálcio/magnésio nos solos da reserva indígena está descontrolado. Tendo em vista esta realidade de campo a Administração municipal juntamente com a APROIMA (Associação de Produtores indígenas da reserva indígena de Manguerinha) e o conselho de desenvolvimento rural decidiu pela Calagem com calcário Dolomítico como base na correção dos solos. No entanto os beneficiários serão 28 agricultores familiares indígenas em uma área total de 95 hectares na área indígena correspondente ao município de Coronel Vívda.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da renda da agricultura familiar indígena, através do aumento da produtividade será implantando o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013. Em função da relação direta que a fertilidade do solo tem com a produtividade, as ações do programa serão direcionadas no sentido de manter ou recuperar a fertilidade, através de seu manejo e correção.

A correção do solo compreende o uso de calcário para corrigir a acidez do solo e o emprego de fertilizantes, a fim de elevar a fertilidade do solo a níveis adequados, conforme as exigências das culturas implantadas pelas famílias indígenas como feijão, milho e soja. As recomendações para correção de acidez e adubação devem ser feitas com base em resultados de análise química e física do solo.

Após a escolha da área, foi enviado, para análise laboratorial, uma amostra do solo a partir de sub-amostras, retiradas da camada arável que, normalmente é alterada, seja por arações e gradagens, ou pela adição de corretivos, fertilizantes e restos culturais. Desta forma uma leitura sucinta é imprescindível para aplicação correta para alcançar a correção desejada.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Calcário dolomítico	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	195,45	toneladas	110,00	21.500,00
02	LOA	Contrapartida do município	No Município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	10	toneladas	110,00	1.100,00
Total (R\$)									22.600,00

\*Volume de corretivo a ser adquirido e entregue nas propriedades beneficiárias (a granel). A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	28	60	88

(A aplicação de calcário dolomítico nas lavouras indígenas beneficiadas será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

**6. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Associações e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

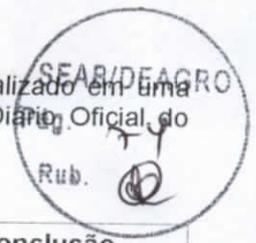
**7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº \_\_\_\_\_ da Instituição Financeira Oficial \_\_\_\_\_.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02 de janeiro de 2013	02 de janeiro de 2013
Definição dos Beneficiários	06 de março de 2014	06 de março de 2014
Definição do Técnico Responsável	27 de fevereiro de 2014	27 de fevereiro de 2014
Levantamento de Documentos	06 de março de 2014	06 de março 2014
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	05 dias	35 dias
Entrega e aplicação do calcário dolomítico <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	40 dias	180 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	05 dias	570 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar indígena e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Andre Luis Zanatta  
Crea 86119/TD

Coronel Vivida, 21 de Março de 2014

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CPF: 938.311.109-72

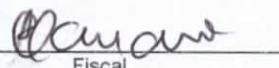
Coronel Vivida, 21 de Março de 2014

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: 24/03/2014

  
Fiscal  
Antônio Celso Carraro  
CPF: 211.906.749-04

  
Chefe de NR da SEAB  
Róza Angela Picolo  
CPF: 008.349.409-06